

Lei nº 141

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de R\$ 130,00 "cento e trinta cruzeiros" no res.

Orestes Keller, Prefeito Municipal de Anchieta, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 130,00 "cento e trinta cruzeiros" destinado a gratificação aos preparadores eleitorais deste Município.

Art. 2º - Termino de recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, o excesso de arrecadação a verificar-se no Orçamento vigente.

Art. 3º - O primeiro Decreto do Poder Executivo, que definir e regulamentar a gratificação fixada à razão metálica de qualificação de Eleitores eleitorais.

Art. 4º - Fica em se as disposições em contrário a presente lei entram em vigor na data de sua publicação.

Gabete do Prefeito Municipal de Anchieta
em 1º de Junho de 1968.

Registre-se e
Publique-se
em 1º de Junho de 1968

Orestes Keller
Prefeito